



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia, 19 de abril de 2022, terça - feira - Ano 8 - Nº 1865

### PODER EXECUTIVO

## Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:

- Tosse seca
- Catarro
- Espirro
- Toque ou aperto de mãos
- Gotículas de saliva
- Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse seca
- Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)

Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS

[/PrefAparecida](https://www.facebook.com/PrefAparecida) [/prefaparecida](https://www.instagram.com/prefaparecida) [/prefeituraaparecida](https://www.youtube.com/channel/UC...)

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Reajusta o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia, em 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - O valor do Piso salarial do Profissional da Educação de que trata o caput deste artigo é de R\$ 3.174,78 (três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica alterada a tabela salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo X, da Lei Municipal nº. 2.606, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, na forma do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 13 de Abril de 2022.

VILMAR MARIANO  
Prefeito Municipal

Nível	Carga Horária	REFERENCIAIS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE Especial	20	R\$ 1.587,42	R\$ 1.619,17	R\$ 1.651,56	R\$ 1.684,59	R\$ 1.718,28	R\$ 1.752,64	R\$ 1.787,70	R\$ 1.823,45	R\$ 1.859,92	R\$ 1.897,12
	30	R\$ 2.381,11	R\$ 2.428,74	R\$ 2.477,31	R\$ 2.526,86	R\$ 2.577,40	R\$ 2.628,94	R\$ 2.681,52	R\$ 2.735,15	R\$ 2.789,86	R\$ 2.845,65
PE I	40	R\$ 3.174,78	R\$ 3.238,27	R\$ 3.303,04	R\$ 3.369,10	R\$ 3.436,48	R\$ 3.505,21	R\$ 3.575,32	R\$ 3.646,82	R\$ 3.719,76	R\$ 3.794,15
	20	R\$ 2.047,98	R\$ 2.088,92	R\$ 2.130,70	R\$ 2.173,32	R\$ 2.216,78	R\$ 2.261,12	R\$ 2.306,34	R\$ 2.352,47	R\$ 2.399,52	R\$ 2.447,51
PE II	30	R\$ 3.071,98	R\$ 3.133,40	R\$ 3.196,07	R\$ 3.259,99	R\$ 3.325,19	R\$ 3.391,69	R\$ 3.459,52	R\$ 3.528,72	R\$ 3.599,29	R\$ 3.671,28
	40	R\$ 4.095,89	R\$ 4.177,80	R\$ 4.261,36	R\$ 4.346,59	R\$ 4.433,52	R\$ 4.522,19	R\$ 4.612,63	R\$ 4.704,88	R\$ 4.798,98	R\$ 4.894,96
PE III	20	R\$ 2.559,98	R\$ 2.611,16	R\$ 2.663,38	R\$ 2.716,65	R\$ 2.770,98	R\$ 2.826,40	R\$ 2.882,93	R\$ 2.940,59	R\$ 2.999,40	R\$ 3.059,39
	30	R\$ 3.839,94	R\$ 3.916,73	R\$ 3.995,07	R\$ 4.074,97	R\$ 4.156,47	R\$ 4.239,60	R\$ 4.324,39	R\$ 4.410,88	R\$ 4.499,10	R\$ 4.589,08
PE IV	40	R\$ 5.119,89	R\$ 5.222,29	R\$ 5.326,74	R\$ 5.433,27	R\$ 5.541,94	R\$ 5.652,78	R\$ 5.765,83	R\$ 5.881,15	R\$ 5.998,77	R\$ 6.118,75
	20	R\$ 3.071,98	R\$ 3.133,38	R\$ 3.196,05	R\$ 3.259,97	R\$ 3.325,17	R\$ 3.391,68	R\$ 3.459,51	R\$ 3.528,70	R\$ 3.599,27	R\$ 3.671,26
PE V	30	R\$ 4.607,91	R\$ 4.700,07	R\$ 4.794,07	R\$ 4.889,95	R\$ 4.987,75	R\$ 5.087,51	R\$ 5.189,26	R\$ 5.293,04	R\$ 5.398,90	R\$ 5.506,88
	40	R\$ 6.143,88	R\$ 6.266,74	R\$ 6.392,07	R\$ 6.519,92	R\$ 6.650,31	R\$ 6.783,32	R\$ 6.918,99	R\$ 7.057,37	R\$ 7.198,51	R\$ 7.342,48
PE VI	20	R\$ 3.839,91	R\$ 3.916,71	R\$ 3.995,04	R\$ 4.074,94	R\$ 4.156,44	R\$ 4.239,57	R\$ 4.324,36	R\$ 4.410,85	R\$ 4.499,06	R\$ 4.589,04
	30	R\$ 5.759,87	R\$ 5.875,07	R\$ 5.992,57	R\$ 6.112,43	R\$ 6.234,67	R\$ 6.359,37	R\$ 6.486,55	R\$ 6.616,29	R\$ 6.748,61	R\$ 6.883,58
PE VII	40	R\$ 7.679,80	R\$ 7.833,40	R\$ 7.990,06	R\$ 8.149,87	R\$ 8.312,86	R\$ 8.479,12	R\$ 8.648,70	R\$ 8.821,68	R\$ 8.998,11	R\$ 9.178,07

ANEXO ÚNICO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Reajusta o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, em 10% a partir de maio de 2022, não retroativo a janeiro de 2022.

Parágrafo Único – A partir de Maio de 2022, o valor do Piso Salarial do Profissional de Educação de que trata o caput deste artigo, passa a ser de R\$ 3.492,26 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme anexo único desta Lei Complementar

Art. 2º. Fica alterada a tabela salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo X, da Lei Municipal nº. 2.606, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, na forma do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Aparecida de Goiânia, aos 13 de Abril de 2022.

**VILMAR MARIANO**  
Prefeito Municipal

Nível	Carga Horárias	REFERENCIAS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE I Especial	20	R\$ 1.746,17	R\$ 1.781,09	R\$ 1.816,71	R\$ 1.853,05	R\$ 1.890,11	R\$ 1.927,91	R\$ 1.966,47	R\$ 2.005,80	R\$ 2.045,91	R\$ 2.086,83
	30	R\$ 2.619,23	R\$ 2.671,61	R\$ 2.725,04	R\$ 2.779,54	R\$ 2.835,13	R\$ 2.891,84	R\$ 2.949,67	R\$ 3.008,67	R\$ 3.068,84	R\$ 3.130,22
PE I	20	R\$ 3.492,26	R\$ 3.562,10	R\$ 3.633,34	R\$ 3.706,01	R\$ 3.780,13	R\$ 3.855,73	R\$ 3.932,85	R\$ 4.011,50	R\$ 4.091,73	R\$ 4.173,57
	30	R\$ 2.252,76	R\$ 2.297,82	R\$ 2.343,77	R\$ 2.390,65	R\$ 2.438,46	R\$ 2.487,23	R\$ 2.536,97	R\$ 2.587,71	R\$ 2.639,47	R\$ 2.692,26
PE II	20	R\$ 3.379,15	R\$ 3.446,74	R\$ 3.515,67	R\$ 3.585,99	R\$ 3.657,71	R\$ 3.730,86	R\$ 3.805,48	R\$ 3.881,59	R\$ 3.959,22	R\$ 4.038,40
	30	R\$ 4.505,47	R\$ 4.595,58	R\$ 4.687,50	R\$ 4.781,25	R\$ 4.876,87	R\$ 4.974,41	R\$ 5.073,90	R\$ 5.175,37	R\$ 5.278,88	R\$ 5.384,46
PE III	20	R\$ 2.815,96	R\$ 2.872,28	R\$ 2.929,72	R\$ 2.988,32	R\$ 3.048,08	R\$ 3.109,04	R\$ 3.171,23	R\$ 3.234,65	R\$ 3.299,34	R\$ 3.365,33
	30	R\$ 4.223,93	R\$ 4.308,41	R\$ 4.394,58	R\$ 4.482,47	R\$ 4.572,12	R\$ 4.663,56	R\$ 4.756,83	R\$ 4.851,97	R\$ 4.949,01	R\$ 5.047,99
PE IV	20	R\$ 5.631,88	R\$ 5.744,52	R\$ 5.859,41	R\$ 5.976,60	R\$ 6.096,13	R\$ 6.219,06	R\$ 6.342,42	R\$ 6.469,26	R\$ 6.598,65	R\$ 6.730,62
	30	R\$ 3.379,14	R\$ 3.446,72	R\$ 3.515,66	R\$ 3.585,97	R\$ 3.657,69	R\$ 3.730,84	R\$ 3.805,46	R\$ 3.881,57	R\$ 3.959,20	R\$ 4.038,38
PE V	20	R\$ 6.758,25	R\$ 6.893,41	R\$ 7.031,28	R\$ 7.171,91	R\$ 7.315,35	R\$ 7.461,65	R\$ 7.610,89	R\$ 7.763,10	R\$ 7.918,37	R\$ 8.076,73
	30	R\$ 4.223,90	R\$ 4.308,38	R\$ 4.394,54	R\$ 4.482,43	R\$ 4.572,08	R\$ 4.663,52	R\$ 4.756,80	R\$ 4.851,93	R\$ 4.948,97	R\$ 5.047,95
PE VI	20	R\$ 6.335,86	R\$ 6.462,58	R\$ 6.591,83	R\$ 6.723,67	R\$ 6.858,14	R\$ 6.995,30	R\$ 7.135,21	R\$ 7.277,91	R\$ 7.423,47	R\$ 7.571,94
	30	R\$ 8.447,78	R\$ 8.616,74	R\$ 8.789,07	R\$ 8.964,85	R\$ 9.144,15	R\$ 9.327,03	R\$ 9.513,57	R\$ 9.703,84	R\$ 9.897,92	R\$ 10.095,88

ANEXO ÚNICO

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº35/2022-GAB/SMS

Dispõe sobre atualização da Portaria 022/2022-GAB/SMS sobre locais/ambientes e obrigatoriedade e recomendação do uso de máscara facial e autorização para realização de eventos no município de Aparecida de Goiânia.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 no Estado de Goiás, assim como neste Município de Aparecida de Goiânia e o cenário epidemiológico, baseado nos indicadores de propagação e capacidade de atendimento das redes pública e privada de saúde;

CONSIDERANDO que 77,87% da população acima de 12 anos está vacinada;

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 3.558/2020, que tratava sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial como medida de prevenção da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o uso obrigatório de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino médio e superior e demais locais fechados de uso coletivo.

§ 1º A dispensa que se refere o Artigo 1º não se aplica:

- Escolas de ensino infantil e fundamental públicas ou privadas (até atingirmos a cobertura de 70% de imunizados nessa faixa etária).
- Estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados;

§ 1º O uso de máscara deverá ser exigido para o ingresso e permanência nos estabelecimentos dispostos nos incisos do caput, independentemente de contato direto com o público.

§ 2º Para os incisos I e II, os responsáveis pelas instituições, terão a incumbência de exigir e supervisionar o uso da máscara de proteção facial no recinto.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos esportivos, eventos sociais e corporativos sem limitação de público.

§ 1º Fica recomendada a observância de cuidados pessoais, de etiqueta respiratória, de distanciamento interpessoal, de manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, oferta de álcool gel para higienização das mãos.

Art. 3º Serão mantidas as recomendações de uso de máscaras em indivíduos sob maior risco de desenvolver formas graves de COVID-19 (idosos, gestantes, puérperas, imunocomprometidos, transplantados e portadores de câncer, doença renal crônica, doenças pulmonares crônicas, cardiopatia grave, hepatopatia crônica, diabetes mellitus não controlado e obesidade), bem como em indivíduos com indicação médica de manter o uso ou que, por decisão individual, prefira manter o uso;

§ 1º Será mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras por indivíduos com sintomas da doença, sintomas gripais ou que tiveram contato prévio com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, mantendo isolamento ou quarentena conforme orientação do serviço de saúde;

Art. 4º Fica facultado aos estabelecimentos comerciais de rua, shoppings centers, repartições públicas, indústrias, templos religiosos a exigência do uso de máscaras.

§ 1º Os estabelecimentos que optarem por adotar a exigência do uso de máscaras em suas dependências, deverão informar previamente e/ou publicizar a condição a população.

Art. 5º A fiscalização das disposições desta Portaria será realizada pelos órgãos municipais de fiscalização e forças de segurança pública do município, coordenados pela Secretária Executiva do Gabinete de Segurança Institucional, que poderão trabalhar em conjunto com as forças de segurança pública de outros entes da federação.



Art. 6º Fica estabelecido, como veículo de denúncias e informações de descumprimento dos termos desta Portaria, a Guarda Municipal de Aparecida de Goiânia, pelo telefone/Whatsapp 3545-5992, e telefones 3238-7243 e 153.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Portaria, constitui infração administrativa e acarretará a interdição cautelar do estabelecimento.

Parágrafo único - No caso de reincidência, além das penalidades previstas no caput, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades, necessariamente na ordem dos incisos a seguir:

I - Multa no valor de 180 (cento e oitenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs).

II – Caso o infrator, mesmo após ter sido multado, reincida na infração, estará sujeito a multa no valor de 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs); e

III - cassação das licenças municipais.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

### **PORTARIA Nº 034/2022-GAB/SMS**

Cria a Comissão de Acompanhamento da Transição da gestão do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o resultado do Chamamento Público nº 005/2021, que apontou uma nova entidade para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia da manutenção dos serviços de saúde prestados à população na referida unidade, durante o processo de transição do Contrato de Gestão nº 1.095/18, para o novo instrumento jurídico formalizado com a nova entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Transição da gestão do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia.

§1º. A comissão mencionada no caput deste artigo será composta por até 05 (Cinco) membros assim designados:

a) 02 (Dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

b) 01 (Um) representante do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, na qualidade de atual gestora do HMAP, por força do Contrato de Gestão nº 1.095/18;

c) 02 (Dois) representantes da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, entidade que irá assumir a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP.

Art. 2º - Compete a Comissão de Acompanhamento da Transição da gestão do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia:

I – Articular a transição da operacionalização do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia de maneira a garantir a não interrupção da prestação dos serviços de saúde a população no referido Hospital;

II – Formalizar os processos e expedientes necessários a conclusão da transição;

IV – Formalizar e subsidiar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 1.095/18, na prestação e acerto de contas de finalização do referido instrumento.

Art. 3º - A Comissão de trata o presente ato, será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, por indicação de seu titular.

Art. 4º - A Comissão terá acesso a todas as dependências do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, indicando as providências que julgar pertinente para o processo de transição, bem como poderá requisitar a quaisquer órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia e/ou ao Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, quaisquer documentos e informações necessárias ao processo de transição.

Art. 5º - A Comissão informará a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, os andamentos do processo de transição a cada 05 (cinco) dias uteis, ou sempre que demandada pela Secretária.

Art. 6º - O processo de transição terá duração de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura desta Portaria.

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2022.

**ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES**

Secretário de Saúde

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.042.978
---

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alfredo Thulke, nº 127, Sala Comercial, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-050, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.180.445/0001-12, neste ato, representada, pela Sra. **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN**, portadora da CI sob nº 4058269517 SSP/PC RS, CPF nº 671.051.570-20, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

**VIGÊNCIA:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

Secretário Municipal de Administração.

**Viviane Batista de Oliveira.**

Secretária Executiva de licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**

Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 058/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.042.978

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no ST SAAN Quadra 3, nº 760, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.511.026/0001-86, neste ato, representada, pela Sra. **VASTY PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da CI sob nº 7762472 SSP/GO, CPF nº 007.359.853-40, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

**VIGÊNCIA:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 34.142,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Municipal de Administração.

**Viviane Batista de Oliveira.**  
Secretária Executiva de licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 059/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.042.978

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lote 18/19/20, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato, representada, pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, portador da CI sob nº 7762472 SSP/GO RS, CPF nº 029.003.971-11, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

**VIGÊNCIA:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 41.444,60 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Municipal de Administração.

**Viviane Batista de Oliveira.**  
Secretária Executiva de licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 060/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.042.978

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Anápolis, S/Nº, Quadra 29A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. **LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA**, portador da CI sob nº 4599955 DGPC/GO, CPF nº 013.556.261-96, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

**VIGÊNCIA:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 73.040,00 (setenta e três mil e quarenta reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Municipal de Administração.

**Viviane Batista de Oliveira.**  
Secretária Executiva de licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Fundo Municipal de Saúde.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 061/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.042.978

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Timbiras, s/nº, Quadra 26, Lote 15E, Galpão 02, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-170, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.178.933/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. **GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ**, portador da CI sob nº 3583826 2ª Via DGPC/GO, CPF nº 000.610.781-82, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

**VIGÊNCIA:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Municipal de Administração.

**Viviane Batista de Oliveira.**  
Secretária Executiva de licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 137/2021.**

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 137/2021, processo nº 2020.042.978, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 34.180.445/0001-12 no item nº 01 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **IBEX COMERCIAL DE ALIMETOS LTDA**, CNPJ: 29.511.026/0001-86 nos itens nº 02 e 04 no valor total de R\$ 34.142,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.065.614/0001-38 nos itens nº 03, 05, 07 e 12 no valor total de R\$ 41.444,60 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10 nos itens nº 08, 09 e 11 no valor total de R\$ 73.040,00 (setenta e três mil e quarenta reais), **AMAZÔNICA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 36.178.933/0001-10 no item nº 10 no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**Viviane Batista De Oliveira**  
Secretária Executiva de Licitação.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Municipal de Administração

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.512.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA:** INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua FL 9, nº 360, Quadra 07, Lote 03, bairro Parque das Flores, Goiânia – GO, CEP 74.595-261, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.734.754/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, Identidade nº 3976238 DGPC/GO, CPF nº 980.104.921-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 115.290,27 (Cento e quinze mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.104.512.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.512.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA:** IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X 6, s/nº, Quadra 06, Lote 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.922-530, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.788.460/0001-02, neste ato, representada, pelo Sr. **MÁRCIO MACHADO MARIANO**, Identidade nº 1733686 SSP/GO e CPF nº 397.637.731-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 36.865,30 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos,



no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.104.512.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.512.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Vereador Boa Ventura Moreira de Andrade, nº 263, quadra 38 lote 12, setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP 74.640-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.687.346/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. **MURILO MORAES**, Identidade nº 763316 SSP/GO, CPF nº 187.134.161-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 31.400,25 (Trinta e um mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.104.512.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.512.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA: SOTO COMÉRCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Epiacauba, s/n, Quadra 23, Lote 16, Sala 02, Bairro Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.933-540, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.564.610/0001-98, neste ato, representada, pelo Sr. **VICTOR HUGO CHAVES BARBARESCO**, Identidade nº 5318185 SSP/GO, CPF nº 047.368.171-43.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 13.724,60 (Treze mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.104.512.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.512.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Maringá, s/n, Quadra 20A, Lote 23, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.905-570, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.209.943/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. **MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**, Identidade nº 4595287 SPTC/GO, CPF nº 734.781.801-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 12.502,75 (Doze mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.104.512.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.512.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA: SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Av. Lorenzo, nº 220, quadra 05 lote 20, setor Residencial Porto Seguro, Goiânia – GO, CEP 74.366-115, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.699.864/0001-83, neste ato, representada, pela Sra. **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**, Identidade nº 1825852 SSP/GO, CPF nº 500.101.311-91.



**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 12.699,00 (Doze mil seiscentos e noventa e nove reais).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.104.512.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.512.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA:** WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELIME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Altino Tome, s/n, quadra 80 A lote 05/06 galpão 2, bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.905-790, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.505.704/0001-35, neste ato, representada, pelo Sr. BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO, Identidade nº 4125697 DGPC/GO, CPF nº 984.016.021-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 3.862,75 (Três mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos.)

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.104.512.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 581/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.074.042.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA:** AVANTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Nossa Senhora da Abadia, S/ Nº, Quadra 106, Lote 06, Casa 02, Sala 01, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.948-130, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.381.389/0001-44, neste ato, representada, pelo Sr. VITOR RIBEIRO DA SILVA, Identidade nº 5433549 SPTC/GO, CPF nº 034.340.411-76.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, devendo obedecer às especificações e quantidades.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data da emissão da ordem de serviço e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 110.654,18 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020-REP., em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.074.042.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.074.042.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA:** PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Q QNE 27, s/n, lote 15 loja 1, bairro Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF, CEP: 72.125-270, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.299.218/0001-51, neste ato, representada, pela Sra. ROSANETE ROSA DE PAULA LAURINDO, Identidade nº 525855 SSP/DF e CPF nº 185.106.391-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, devendo obedecer às especificações e quantidades.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data da emissão da ordem de serviço e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 84.669,50 (Oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020-REP., em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.074.042.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.074.042.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua D. Maria Cecília M. de Figueiredo, nº 572, quadra C 01; lote 7/15, bairro VI Santa Maria - Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP: 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.104.655/0001-87, neste ato, representada, pela Sra. **JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA**, Identidade nº 4983302 SSP/GO e CPF nº 023.294.911-58.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, devendo obedecer às especificações e quantidades.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data da emissão da ordem de serviço e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 9.891,70 (Nove mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020- REP., em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.074.042.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 617/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.128.184.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA: ALFA PAPELARIA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. C-104, nº 541, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.250-030, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.878.675/0001-48, neste ato, representada, pela Sra. **SANDRA MARTINS FONSECA** portadora da CI nº 1335188 2ª SSP/GO, CPF nº 340.965.581-68.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de produtos de papelaria, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 31.921,04 (trinta e um mil novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 160/2021- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.128.184.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 623/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.128.184.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. **MAYARA MENDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

**CONTRATADA: SABIA E ROCHA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. 16 de Setembro, nº 17, Centro, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38.475-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 64.317.761/0001-54, neste ato, representada, pela Sra. **CRISTIENE SABIA PERREIRA ROCHA**, portadora da CI nº M2414606 SSP/MG, CPF nº 043.041.866-39.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de produtos de papelaria, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 1.126,70 (mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 160/2021- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.128.184.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 624/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.085.274.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

**CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS -EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no endereço Avenida Pasteur, s/nº, Quadra 144, Lote 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO, CEP: 74.340-570, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.961.053/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS**, Identidade nº 4434975 DGPC/GO e CPF nº 004.552.791-10.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de GÁS GLP – P45 / P13 e VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP P45 e P13, que serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 99.403,12 (Noventa e nove mil quatrocentos e três reais e doze centavos).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.085.274.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 625/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.085.274.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

**CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no endereço Avenida Progresso, s/nº, Mod. 01, APM 02, Setor Comercial, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-005, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.430.968/0003-45, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LEVENET PEREIRA**, Identidade nº 41302599 SSP/SP e CPF nº 342.679.798-47.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de GÁS GLP – P45 / P13 e VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP P45 e P13, que serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 147.250,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.085.274.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.397.605.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 007.920.971-81.

**CONTRATADA: IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X 6, s/nº, Quadra 06, Lote 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.922-530, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.788.460/0001-02, neste ato, representada, pelo procurador Sr. **GLAUCIONE CORREA GODINHO**, Identidade nº 4156230 DGPC/GO e CPF nº 893.001.811-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de bolo e suco para o aniversário de 100 anos da cidade de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

**VALOR:** R\$ 121.380,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.397.605.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## AVISOS

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas técnicas das empresas participantes da Concorrência Pública nº 003/2021, oriundo do processo nº 2021.364.426, a saber: pontuação final nos Lotes 01 e 02 - BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., 97 (noventa e sete) pontos e QUANTA CONSULTORIA LTDA., 94 (noventa e quatro) pontos.

**Virginia Oliveira**  
Presidente da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

Data Abertura: 04 de maio de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preços visando para aquisição produtos para saúde (ataduras, seringas, equipamentos, fios de sutura, lâminas de bisturi, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, entre outros) e para assistência materna e neonatal (cateter e clamp umbilical, agulhas anestésicas entre outros), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2022.029.003. Retire e acompanhe o edital no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Telefones: (62) 3238-7227/6741- Email: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com).

**Viviane Batista de Oliveira**  
Secretária Executiva de Licitação.

**Dhayly Oliveira**  
Pregoeira.


**EDITAIS**
**CONVOCAÇÃO**

Convocação das Famílias sorteadas por meio do sorteio eletrônico, realizado no dia 18 de Abril de 2022, conforme edital 003/2022, para compor o cadastro de reserva complementar do grupo de idosos - Empreendimento Habitacional Agenor Modesto I.

PRO-TOCO-LO	NOME DO TITULAR	CPF	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
7338	JANECLEIDE MATIAS DE ALMEIDA	049.xxx.xxx-66	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
81634	HELEN CASSIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA BRAZ	005.xxx.xxx-95	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
8948	MARIA DAS MERCEDES RIBEIRO DA SILVA SOUSA	590.xxx.xxx-49	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
10735	CICERA SUZANA DE SOUZA REIS	956.xxx.xxx-00	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
13555	MARIA LECI RIBEIRO DE OLIVEIRA	223.xxx.xxx-87	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
25282	ODILETE ALVES LIMA	397.xxx.xxx-15	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
91538	TEREZINHA DE FATIMA LOPES	161.xxx.xxx-49	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
93531	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA COSTA	485.xxx.xxx-04	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
106914	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	049.xxx.xxx-61	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos
107191	MALVINA FÁTIMA PEREIRA	290.xxx.xxx-53	Idosos - Grupo prioritário cujo Titular ou Cônjuge tem idade igual ou superior a 60 anos

UBIRACI SILVA SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TERMOS**
**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, de prestação de serviços especializados de tecnologia de informação-Processamento de dados relativos a Notificação Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de notificação eletrônica – SNE do Denatran, subsistema do Registro Nacional de infrações de Trânsito -Renainf, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, a seguir designada CONTRATANTE, sediada no Rua Padre Marcelino Champagnat, Qd D, Lote 13D, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia, CEP 74.968-540 , representada neste ato por seu Secretário Executivo de Mobilidade, Sr. Sergio Candido de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 2606269-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.391.832-20, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado CONTRATADO, representado por seu(sua) Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. Anderson Roberto Germano, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 19/04/2022 de com término previsto para 19/04/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 23 do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: 03.0366.26.122.8001.2315.339040.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Cidade/UF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_

PELO SERPRO:

Nome:

(Cargo)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

(Cargo)

Assinatura: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 86636** (12/2021), de prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile) por meio do Sistema de gestão de infrações de Trânsito - RADAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **PREFEITURA MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, a seguir designada CONTRATANTE, sediada no Rua Padre Marcelino Champagnat, Qd D, Lote 13D, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia, CEP 74.968-540, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Mobilidade, Sr. Sergio Candido de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 2606269-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.391.832-20, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado CONTRATADO, representado por seu(sua) Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. Anderson Roberto Germano, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 19/04/2022 e com término previsto para 19/04/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 28 do referido Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: 03.0366.26.122.8001.2315.339040.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Cidade/UF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

#### **PELO(A) CONTRATANTE:**

Nome:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **PELO SERPRO:**

Nome:  
(Cargo)  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 21/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 738/2020- SEL

### **DAS PARTES:**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do CI/RG nº 3599947 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.336.911-04, e de outro lado, e a empresa **DW EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T-36, S/Nº, Quadra 147, Lts. 1-2, Cond. Ed. Aquarius Center, Sala 710, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.704.533/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **WADERVAL ROCHA PIRES**, portador da Cédula de Identidade nº 5108817 SSP-GO e CPF nº 021.255.841-23, tem justo e acordado RERRATIFICAR a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato nº 738/2020-SEL, alterando o início da contagem de vigência do contrato para a partir da publicação e alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Aditamento nº 54/2021, alterando a data prorrogada da vigência do Contrato, nos termos do Procedimento Administrativo nº 2022.007.420, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO Nº 738/2020 – SEL

ONDE SE LÊ:

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

PASSA-SE A LER:

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação na imprensa oficial, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 54/2021

ONDE SE LÊ:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 738/2020 – SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 25 de abril de 2021 a 24 de abril de 2022.

PASSA-SE A LER:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 54/2021

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 738/2020 – SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 738/2020-SEL, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de abril de 2022.

**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

**WADERVAL ROCHA PIRES**  
DW EMPRESARIAL EIRELI  
Contratada



Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÕES**

ADEILTON DE ARAUJO SILVA 01632977540, CNPJ nº 29.715.991/0001-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Operacional (LO) para atividade de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, localizado na Avenida V 8, Quadra 20, Lote 22 E 23, Sala 01, Papillon Park, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

DIRANELDE OLIVEIRA MARTINS CARVALHO 03226062174, CNPJ nº 28.438.607/0001-77 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizado na Avenida das Nações, Quadra 30, Lote 09, Sala 02, Jardim Veneza, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

FLORESÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI-ME-SATTIVA, CNPJ nº 04.518.680/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de indústria e comércio de cosméticos, localizado na Rua José Bonifácio, Quadra 20, Lote 20, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

GOMES ODONTOLOGIA EIRELI ME, CNPJ nº 29.043.562/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade odontológica, localizado na Avenida Independência, S/N, Quadra 14, Lote 11, Sala 02, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TALISSON CARVALHO LOPES 05503828364, CNPJ nº 25.037.889/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de lubrificantes, localizado na Avenida dos Colonizadores, Quadra 45, Lote 11, Casa 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

THIAGO LIMA DE OLIVEIRA 01295388170, CNPJ nº 22.111.620/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizado na Avenida De-sembarador Eládio de Amorim, S/N, Quadra 28, Lote 19, Loja 02, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

**EXPEDIENTE****Vilmar Mariano***Prefeito Municipal***Mayara Ferreira Marfim Mendanha***Secretária de Assistência Social***Arthur Henrique de Sousa Braga***Secretário de Administração***Hans Miller Rodrigues de Medeiros***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Valéria Graciano dos Santos Frazão***Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico***Aldivo Pereira de Araújo***Secretário de Desenvolvimento Urbano***Gerfeson Aragão de Melo***Secretário de Esporte, Lazer e Juventude***André Luis Ferreira da Rosa***Secretário de Fazenda***Fábio Passaglia***Secretário de Governo***Ozéias Laurentino Ferreira Júnior***Secretário de Comunicação***Divino Eterno de Paula Gustavo***Secretário de Educação***Mário José Vilela***Secretário de Infraestrutura***Claudio Everson da Silva***Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade***Roberto Cândido da Silva***Secretário Interino de Segurança Pública***Davi Mendanha Lorero***Secretário Interino de Relações Institucionais***Julio Cesar Chagas Mendes***Secretário de Planejamento e Regulação Urbana***Alessandro Leonardo Alvares Magalhães***Secretário de Saúde***Jeferson Ferreira da Silva Almeida***Secretário de Trabalho***Deivison Rodrigues da Costa Soares***Secretário de Defesa do Consumidor***Brunna Lomazzi Gomes***Secretária de Transparência,**Fiscalização e Controle***Ubiraci Silva Santos***Secretário de Habitação***Avelino Marinho Sousa***Secretário de Ação Integrada***Carlos Marden Moreira Lopes***Secretário de Articulação Metropolitana***Luis Antônio Faustino Maronezi***Presidente CODAP***Fábio Camargo Ferreira***Procurador Geral do Município***Einstein Almeida F. Paniago***Presidente AparecidaPREV***EDITADO PELA  
SECRETARIA DE GOVERNO****Alanna Ritielle Pereira de Araújo***Chefe do Diário Oficial***MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO (DTI)****Hans Miller Rodrigues de Medeiros***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Cláudio M. Salles do Amaral***Diretor de Tecnologia da Informação*